



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a reposição salarial do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.208, de 30 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), tomando-se por base o IPCA-E, acumulado do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, divulgado pelo IBGE, ficando da seguinte forma, a contar de 1º de março de 2019:

I- O Prefeito perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 12.344,34** (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

II- O subsídio do Vice-Prefeito ficará da seguinte forma:

a) Assumindo as funções de Vice-Prefeito, com prestação de expediente integral junto à Prefeitura Municipal, perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 6.172,17** (seis mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos);

b) Assumindo responsabilidades permanentes em um cargo de chefia de Secretaria no município perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 6.172,17** (seis mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos);

c) Inocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nas alíneas anteriores o subsídio será de **R\$ 1.234,43** (mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

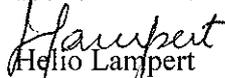
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 19 dias do mês de março de 2019.


ALAIR CEMIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aps 19/03/2019.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA

